



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º 904/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas de remuneração aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Campo Bonito e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I:

Art. 1º - Os benefícios contidos na Lei Municipal nº 869/2011 de 21 de março de 2011 ficam estendidos aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal, retroativo a 1º de março de 2011.

Art. 2º -.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 07 DE JULHO DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal